

PROJETO DE LEI N° 2299 /2025

***DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e EU sanciono a seguinte LEI:

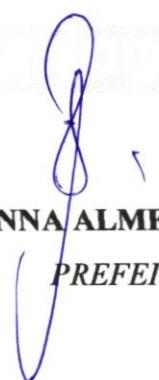
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, a abertura de crédito especial para inserção do elemento de despesa 4.4.90.51, Obras e Instalações, às dotações especificadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face à inserção do valor orçamentário que trata o artigo anterior, a anulação em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

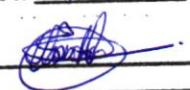
Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 15 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
— LEGISLATURA	— SESSÃO LEGISLATIVA
— SESSÃO ORDINÁRIA	
<input type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
Pau dos Ferros/RN	


MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN	
RECEBIDO EM:	<u>15/04/2025</u>
HORA:	<u>15:04</u>



ANEXO I (ACRÉSCIMO)

Unidade Orçamentaria	14.001 – Secretaria da Cultura e do Turismo	
Fonte 15000000	Recursos não vinculados de Impostos	
Ação	2317 – Manter as ações e serviços atinentes à área de Cultura e Turismo	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 25.645,05

Total do acréscimo: R\$ 25.645,05

ANEXO II (REDUÇÃO)

Unidade Orçamentaria	14.001 – Secretaria da Cultura e do Turismo	
Fonte 15000000	Recursos não vinculados de Impostos	
Ação	2317 – Manter as ações e serviços atinentes à área de Cultura e Turismo	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.645,05

Total da Redução: R\$ 25.645,05



RAZÕES DO PROJETO

Excelentíssimo Senhor

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO

Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN

Excelentíssimos Vereadores,

Excelentíssimas Vereadoras,

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A presente publicação do projeto de lei tem como objetivo a inserção do elemento “Obras e Instalações” (4.4.90.51), na ação 2317 – Manter as ações e serviços atinentes à área de Cultura e Turismo, na Unidade Orçamentária 14.001 – Secretaria da Cultura e do Turismo. A inclusão do referido elemento de despesa é essencial para possibilitar o devido empenho da execução da construção/reforma da Casa de Cultura Joaquim Correia.

Sendo assim, para atender de maneira adequada ao objeto contratado, é imprescindível o registro orçamentário dessa despesa, que atualmente não está contemplada, para efetivação do empenho correto e, posteriormente, o pagamento ao fornecedor pela execução dos referidos serviços.

Portanto, em conformidade com a legislação vigente, e considerando a previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, faz-se necessária a inserção do elemento de despesa 4.4.90.51 – “Obras e Instalações”, viabilizando a execução da medida.

Assim, encaminho o presente Projeto de Lei, solicitando que seja aprovado pelos nobres representantes do Povo de Pau dos Ferros.

Pau dos Ferros/RN, 15/04/2025


MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

PREFEITA

 **prefeituradepaudosferros**  **www.paudosferros.rn.gov.br**